



RESOLUÇÃO Nº 123/CEPEX/2002

“APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO NORMAL SUPERIOR-MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS DE PARACATU E ESPINOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por sua Presidente em Exercício **Professora Tânia Marta Maia Fialho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 132/02 da Câmara de Graduação;
- o disposto no artigo 53, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 9394/96;
- a Lei Estadual de nº 1402;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Criação do **Curso Normal Superior- Magistério da Educação Infantil** nos municípios de Paracatu e Espinosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Sala dos Conselhos – Montes Claros (MG), aos 10 de dezembro de 2002.

Professora Tânia Marta Maia Fialho
Presidente em Exercício do CEPEX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS



Campus Universitário "Professor Darcy Ribeiro" – Reitoria – Prédio 04
Caixa Postal nº 126 - Montes Claros / MG - CEP: 39.401-089
<http://www.unimontes.br> - e-mail: reitor@unimontes.br
Telefone: (0-xx-38) 3229-8100 - Fax: (0-xx-38) 3229-8103